DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Atas de registro de preço 4
Dispensas - Aviso de Abertura 20
Extrato 20
Atos de Pessoal 21
Outros atos 21
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 25
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

DECRETO Nº 3962, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE ESPECIFICA"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**,** Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que na data de 3 de abril de 2026, será comemorada a Sexta-Feira da Paixão, feriado nacional, conforme estipulado no calendário oficial;

CONSIDERANDO ainda a realização dos eventos religiosos que antecedem a celebração desta data;

CONSIDERANDO que na data de 21 de abril de 2026, será comemorado o Dia de Tiradentes, feriado nacional, conforme estipulado no calendário oficial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, na quinta-feira, dia 2 de abril e na segunda-feira, dia 20 de abril de 2026.

Art. 2º - Os responsáveis pelos serviços públicos essenciais deverão organizar a competente escala de trabalho dos servidores lotados nestes Setores, a fim de que aqueles não venham a sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 19 de março de 2026.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete da Prefeita

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/CE5D-1EDB-654B-B593 e informe o código CE5D-1EDB-654B-B593

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CE5D-1EDB-654B-B593

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIENE APARECIDA PINHEIRO (CPF 276.XXX.XXX-59) em 23/03/2026 16:40:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 30/03/2026 00:29:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/CE5D-1EDB-654B-B593

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 59/2025 – **5ª Publicação**
MEMORANDO: 2860/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 3/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de polpa de frutas e açaí com entregas ponto a ponto para utilização no cardápio da Merenda Escolar pelo período de 12 meses, com possibilidade de contratação, conforme memorando 2.860/2024.

No dia 12 de fevereiro de 2025 compareceram de um lado MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Rua João de Passos, 555, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pela Prefeita, a Sr.ª AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO, inscrita no CPF sob o nº. 092.859.138-73, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue a licitante que participou da licitação e venceu item (ou itens):

Item Cota LC147	9458 Lote	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA CNPJ: 60.795.978/0002-08				
2	00000002	LOTE 2- AMPLA DISPUTA				
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	6 003.001.149	Açaí tradicional. Açaí e xarope de guaraná congelado. Ingredientes: Açaí, água, açúcar, glicose, extrato de guaraná aromatizado, podendo conter ainda, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, carboximetilcelulose sódica, espessantes goma xantana, goma guar e acidulante ácido cítrico. Não deve conter nenhum tipo de corante artificial. Especificações: marrom arroxeado, viscoso, com consistência de sorvete, Brix mínimo 20. Embalagem primária: Balde de 3,6 Kg, reembalado preferencialmente em caixa de papelão contendo 2 baldes. Deverá ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. Em nenhum momento durante a distribuição a temperatura deve ser maior que -15ºC (quinze graus Celsius negativos) conforme legislação vigente. Validade: mínimo de 12 meses. **MARCA: Açaí Sport - De Marchi**	KG	5400	26,75	144.450,00
Total do Proponente						**144.450,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como, pela Lei Complementar Municipal nº 70/2022, Decreto Municipal 3520/2022 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2025

PAGAMENTO: de 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa

ÍNDICE DE REAJUSTE: INPC

ÍNDICE DE CORREÇÃO: INPC

PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO: GESTOR E FISCAL:
Gestor:
Nome: Daniela Matias de Lima
Cargo: Secretária Municipal de Educação
E-mail: danielamzanoni@nazarepaulista.sp.gov.br

Fiscal:
Nome: Aline Queiros de Melo Santana
Cargo: Nutricionista
Matrícula: 2900
E-mail: linemelo.nutri@gmail.com

PRAZO DE ENTREGA: Até 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição do Pedido de Compra. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
PRAZO DE TROCA DE BENS REJEITADOS: 7 dias corridos
PRAZO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO: 10 dias úteis
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL: Até 10 (dez) dias úteis

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital.

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do valor/percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, valores/percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. Vincula-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:
   2.1.1. Termo de Referência;
   2.1.2. O Edital de Licitação;
   2.1.3. A Proposta do Compromissário Fornecedor;
   2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga- se a:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;

c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de valores/percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;

d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente A.R.P.;

e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

4. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor da A.R.P., obriga-se a:

a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições da Lei Municipal 70/2022 e do Decreto Municipal nº 3520/2022, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo, quanto ao resultado dos referidos procedimentos;

c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores/percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo, quanto aos valores/percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos

relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sansões previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no Edital;

b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;

c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o valor/percentual inicialmente ofertado;

d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 mês(es), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

6.1.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele vencimento.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

a) O valor/percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do “Quadro Resumo";

b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;

c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de de 30 (trinta) dias

corridos contados da finalização da liquidação da despesa, contados da finalização da liquidação da despesa.

e.1) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

8. DO REAJUSTE

a) Os preços/percentuais inicialmente são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;

b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;

c) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;

d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas na Lei Federal nº14.133/2021, conforme o caso:

9.2. Comete infração administrativa, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa a inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

9.3. Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência (art. 156, § 2°, da Lei 14.133/2021);

9.3.2. Impedimento de Licitar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens b), c) e d) (art. 156, §4°, da Lei 14.133/2021);

9.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens e), f), g) e h), bem como nos itens b), c) e d), que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art. 156, §5° da Lei 14.133/2021).

9.3.4. MULTA:

9.3.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;

a) O cálculo do valor da multa terá como base o valor total de todos os pedidos efetuados até a data do fato ocorrido;

9.3.4.2. Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;

9.3.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.5. A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9°, da Lei n.° 14.133/2021;

9.3.6. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7°, da Lei n° 14.133/ 2021);

9.3.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.° 157, da Lei n.° 14.133/2021);

9.3.8. . A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei n° 14.133/2021;

9.3.9. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

9.4. O prazo para pagamento das multas será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

9.5. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução;

9.6. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

11.1. A existência de valores/percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. O instrumento observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Nos caso de desequilíbrio econômico financeiro, será observado o disposto da Lei 14.133/2021.

11.4. Os valores/percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".

11.5. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;

11.6. Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista;

11.7. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;

11.8. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Nazaré Paulista, 30 de março de 2026

_____	_____
AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA
Prefeita	CNPJ nº 60.795.978/0002-08

Testemunhas:

_____ RG_____ CPF_____

_____ RG_____ CPF_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 60/2025 – 5ª Publicação
MEMORANDO: 2860/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 3/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: EDER C. GOMES DE OLIVEIRA
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de polpa de frutas e açaí com entregas ponto a ponto para utilização no cardápio da Merenda Escolar pelo período de 12 meses, com possibilidade de contratação, conforme memorando 2.860/2024.

No dia 12 de fevereiro de 2025 compareceram de um lado MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Rua João de Passos, 555, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pela Prefeita, a Sr.ª AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO, inscrita no CPF sob o nº. 092.859.138-73, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue a licitante que participou da licitação e venceu item (ou itens):

Item Cota LC147	10354 Lote	EDER C. GOMES DE OLIVEIRA CNPJ: 13.086.597/0001-80 Descrição do Lote				
1	00000001	LOTE 1- AMPLA DISPUTA				
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	1 003.001.144	Polpa de fruta congelada de **abacaxi**, em embalagem de 1 a 1,5kg. Ingredientes: Abacaxi. Não deve conter açúcares, adoçantes e corantes. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Validade: mínimo de 12 meses. **MARCA: Arco Iris**	KG	1800	20,50	36.900,00
	2 003.001.145	Polpa de fruta congelada de **acerola**, em embalagem de 1 a 1,5kg. Ingredientes: Acerola. Não deve conter açúcares, adoçantes e corantes. Produto obtido a partir de frutas	KG	1800	16,20	29.160,00

		selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Validade: mínimo de 12 meses. **MARCA: Arco Iris**				
	3 003.001.146	Polpa de fruta congelada de **maracujá** sem semente, em embalagem de 1 a 1,5kg. Ingredientes: Maracujá. Não deve conter açúcares, adoçantes e corantes. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Validade: mínimo de 12 meses. **MARCA: Arco Iris**	KG	1800	25,60	46.080,00
	4 003.001.147	Polpa de fruta congelada de **frutas vermelhas**, em embalagem de 1 a 1,5kg. Ingredientes: Morango, amora e framboesa. Não deve conter açúcares, adoçantes e corantes. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Validade: mínimo de 12 meses. **MARCA: Arco Iris**	KG	1800	31,08	55.944,00
	5 003.001.148	Polpa de fruta congelada de **morango**, em embalagem de 1 a 1,5kg. Ingredientes: Morango. Não deve conter açúcares, adoçantes e corantes. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Validade: mínimo de 12 meses. **MARCA: Arco Iris**	KG	1800	20,50	36.900,00
Total do lote						**204.984,00**
3	00000003	LOTE 3- COTA RESERVADA ME/EPP				
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	7 003.001.144	Polpa de fruta congelada de **abacaxi**, em embalagem de 1 a 1,5kg.	KG	600	20,50	12.300,00

		Ingredientes: Abacaxi. Não deve conter açúcares, adoçantes e corantes. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Validade: mínimo de 12 meses. **MARCA: Arco Iris**				
	8 003.001.145	Polpa de fruta congelada de **acerola**, em embalagem de 1 a 1,5kg. Ingredientes: Acerola. Não deve conter açúcares, adoçantes e corantes. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Validade: mínimo de 12 meses. **MARCA: Arco Iris**	KG	600	16,20	9.720,00
	9 003.001.146	Polpa de fruta congelada de **maracujá** sem semente, em embalagem de 1 a 1,5kg. Ingredientes: Maracujá. Não deve conter açúcares, adoçantes e corantes. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Validade: mínimo de 12 meses. **MARCA: Arco Iris**	KG	600	25,60	15.360,00
	10 003.001.147	Polpa de fruta congelada de **frutas vermelhas**, em embalagem de 1 a 1,5kg. Ingredientes: Morango, amora e framboesa. Não deve conter açúcares, adoçantes e corantes. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Validade: mínimo de 12 meses. **MARCA: Arco Iris**	KG	600	31,08	18.648,00
	11 003.001.148	Polpa de fruta congelada de **morango**, em embalagem de 1 a 1,5kg. Ingredientes: Morango. Não deve conter açúcares, adoçantes e corantes. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Validade: mínimo de 12 meses. **MARCA: Arco Iris**	KG	600	20,50	12.300,00
Total do lote						68.328,00
Total do Proponente						**273.312,00**

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como, pela Lei Complementar Municipal nº 70/2022, Decreto Municipal 3520/2022 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2025

PAGAMENTO: de 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa

ÍNDICE DE REAJUSTE: INPC

ÍNDICE DE CORREÇÃO: INPC

PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO: GESTOR E FISCAL:
Gestor:
Nome: Daniela Matias de Lima
Cargo: Secretária Municipal de Educação
E-mail: danielamzanoni@nazarepaulista.sp.gov.br

Fiscal:
Nome: Aline Queiros de Melo Santana
Cargo: Nutricionista
Matrícula: 2900
E-mail: linemelo.nutri@gmail.com

PRAZO DE ENTREGA: Até 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição do Pedido de Compra. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
PRAZO DE TROCA DE BENS REJEITADOS: 7 dias corridos
PRAZO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO: 10 dias úteis
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL: Até 10 (dez) dias úteis

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital.

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do valor/percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, valores/percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. Vincula-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:
   2.1.1. Termo de Referência;
   2.1.2. O Edital de Licitação;
   2.1.3. A Proposta do Compromissário Fornecedor;

2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga- se a:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;

c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de valores/percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;

d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente A.R.P.;

e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

4. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor da A.R.P., obriga-se a:

a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições da Lei Municipal 70/2022 e do Decreto Municipal nº 3520/2022, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo, quanto ao resultado dos referidos procedimentos;

c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores/percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo, quanto aos valores/percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05

(cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sansões previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no Edital;

b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;

c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o valor/percentual inicialmente ofertado;

d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 mês(es), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

6.1.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele vencimento.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

a) O valor/percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do “Quadro Resumo";

b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;

c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de de 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, contados da finalização da liquidação da despesa.

e.1) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

8. DO REAJUSTE

a) Os preços/percentuais inicialmente são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;

b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;

c) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;

d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas na Lei Federal nº14.133/2021, conforme o caso:

9.2. Comete infração administrativa, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa a inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

9.3. Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência (art. 156, § 2°, da Lei 14.133/2021);

9.3.2. Impedimento de Licitar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens b), c) e d) (art. 156, §4°, da Lei 14.133/2021);

9.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens e), f), g) e h), bem como nos itens b), c) e d), que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art. 156, §5° da Lei 14.133/2021).

9.3.4. MULTA:

9.3.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;

a) O cálculo do valor da multa terá como base o valor total de todos os pedidos efetuados até a data do fato ocorrido;

9.3.4.2. Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;

9.3.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.5. A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9°, da Lei n.° 14.133/2021;

9.3.6. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7°, da Lei n° 14.133/ 2021);

9.3.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.° 157, da Lei n.° 14.133/2021);

9.3.8. . A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto

no caput e parágrafo do art. 158 da Lei n° 14.133/2021;

9.3.9. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

9.4. O prazo para pagamento das multas será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

9.5. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução;

9.6. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A existência de valores/percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. O instrumento observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Nos caso de desequilíbrio econômico financeiro, será observado o disposto da Lei 14.133/2021.

11.4. Os valores/percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".

11.5. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;

11.6. Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista;

11.7. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;

11.8. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Nazaré Paulista, 30 de março de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO	EDER C. GOMES DE OLIVEIRA
Prefeita	CNPJ nº 13.086.597/0001-80

Testemunhas:

_____ RG_____ CPF_____

_____ RG_____ CPF_____

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE VALOR N.° 014/2026 – (MENOR PREÇO POR ITEM) – PA 1.678/2026 - Contratação de empresa especializadas para prestação de serviço de Formação técnica sobre o financiamento público da educação e o funcionamento das políticas públicas educacionais. Conforme Memorando 1.678/2026. Data Limite para apresentação da proposta e documentação: **Dia 07/04/2026 – Às 17:00 horas** – O Edital encontra-se na íntegra no sítio https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/– Nazaré Paulista, 27 de Março de 2026 – Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo - Prefeita.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO de n.º 017/2026 – MEM. n° 393/2026 – DISPENSA N° 011/2026 – Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA – Contratada: SEDIME SERVICOS DE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA – Objeto: Contratação serviço de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia, com fornecimento de recursos humanos devidamente qualificados e equipamentos necessários à completa execução dos serviços. A prestação dos serviços deverá ser realizada dentro do município de Nazaré Paulista, em espaço cedido pela Secretaria de Saúde. – Valor: R$ 48.802,00 (quarenta e oito mil oitocentos e dois reais). Assinado em: 19/03/2026 – Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo – Prefeita.

Página 1 de 1

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO DE PESSOAL EM 31/12/2025

A Prefeitura do Munícipio de Nazaré Paulista, em atendimento a legislação vigente, publica o quadro de cargos e salários atualizado até **31/12/2025, RETIFICANDO quantidade de Professor-Contrato Temporário em 2025.**

CARGOS PERMANENTES

DENOMINAÇÃO	**QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO**			**QUANTITATIVOS**	
	A	**B**	**TOTAL**	**PROVIDOS**	**VAGOS**
Agente Administrativo	X		23	13	10
Agente Comunitário de Saúde	X		15	14	01
Agente de Autoridade de Trânsito	X		04	01	03
Agente de Combate as Endemias	X		06	04	02
Agente Educacional	X		30	-	30
Ajudante de Eletricista	X		02	-	02
Ajudante de Pedreiro	X		12	02	10
Ajudante de Saúde/Odontologia	X		08	04	04
Armazenista	X		01	-	01
Arquiteto Urbanista	X		01	-	01
Assistente Social	X		08	05	03
Bibliotecário	X		01	-	01
Bioquímico	X		01	-	01
Borracheiro	X		01	-	01
Braçal	X		50	33	17
Chefe da Divisão de Cadastros e Tributos	X		01	01	-
Chefe da Divisão de Cotações e Compras	X		01	01	-
Chefe da Divisão de Licitações e Contratações	X		01	01	-
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	X		01	01	-
Chefe da Divisão de Serviços	X		01	01	-
Chefe da Divisão de Serviços Administrativos	X		01	01	-
Chefe da Divisão de Tesouraria	X		01	01	-
Chefe da Divisão de Transportes	X		01	01	-
Coletor de Lixo	X		01	01	-
Contador	X		01	-	01
Controlador Interno	X		01	01	-
Coveiro	X		04	01	03
Cozinheiro Geral	X		57	51	06
Desenhista Projetista	X		01	01	-
Distribuidor de Merenda Escolar	X		02	02	-
Educador Infantil	X		20	03	17
Eletricista	X		04	02	02
Eletricista de Autos	X		01	-	01
Encarregado de Dívida Ativa	X		01	01	-
Encarregado de Faturamento	X		01	01	-
Enfermeiro	X		09	03	06
Enfermeiro da Família	X		08	07	01
Engenheiro Agrônomo	X		01	01	-
Engenheiro Civil	X		02	02	-
Escriturário	X		53	46	07
Farmacêutico	X		08	04	04
Fiscal de Obras	X		07	03	04
Fiscal Municipal	X		08	03	05
Fisioterapeuta	X		04	04	-
Fonoaudiólogo	X		04	03	01
Gari	X		25	12	13
Inspetor de Alunos	X		26	22	04
Instrutor de Fanfarra	X		01	01	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Jardineiro	X		04	01	03
Lavador de Autos	X		02	01	01
Mecânico	X		04	03	01
Médico	X		05	-	05
Médico do Trabalho	X		01	-	01
Médico Ginecologista	X		02	-	02
Médico Pediatra	X		04	01	03
Médico Radiologista	X		01	-	01
Médico Veterinário	X		02	01	01
Mensageiro	X		04	02	02
Mestre de Obras	X		01	-	01
Monitor Educacional	X		30	23	07
Motorista Geral	X		65	48	17
Neuropsicólogo	X		01	-	01
Nutricionista	X		05	04	01
Odontólogo	X		08	08	-
Oficial de Serviços Gerais	X		93	83	10
Operador de Máquinas I	X		11	11	-
Orientador Educação Especial	X		01	01	-
Orientador Social	X		02	-	02
Padeiro	X		02	01	01
Pedreiro	X		20	14	06
Pintor	X		03	02	01
Procurador Municipal	X		04	04	-
Professor de Educação Básica – PEB	X		130	119	11
Professor de Educação Básica I – Educação Artística	X		08	07	01
Professor de Educação Básica Especial – PEB I	X		14	-	14
Professor de Educ Básica I – Educ Física	X		12	07	05
Professor de Educação Básica I – EJA	X		02	02	-
Professor de Educação Básica I – Música	X		05	03	02
Psicólogo	X		12	11	01
Psicopedagogo	X		02	-	02
Recepcionista	X		15	13	02
Secretária da Junta Militar	X		01	01	-
Supervisor de Ensino	X		01	-	01
Técnico de Segurança do Trabalho	X		01	01	-
Técnico em Enfermagem	X		19	16	03
Técnico em Radiologia	X		02	-	02
Técnico Pedagógico	X		03	02	01
Terapeuta Ocupacional	X		05	-	05
Tratorista	X		03	-	03
Vigilante Municipal	X		25	16	09
Vigilante Sanitário	X		04	03	01
	-	-			
TOTAL (cargos permanentes)			**960**	**668**	**292**

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	**QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO**			**QUANTITATIVOS**	
	A	**B**	**TOTAL**	**PROVIDOS**	**VAGOS**
Assessor de Gabinete do Prefeito		X	03	03	-
Assessor de Gestão Pública		X	22	20	02
Chefe de Gestão Pública		X	06	05	01
Diretor de Gestão Pública		X	17	17	-
Procurador Geral do município		X	01	01	-
Total		**X**	**49**	**46**	**03**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

NATUREZA DO CARGO	TOTAL DE CARGOS	PROVIDOS	VAGOS
cargos em comissão	**49**	**46**	**03**
cargos permanentes	**960**	**668**	**292**
cargos agentes Políticos	**08**	**08**	**-**
TOTAL GERAL	**1017**	**722**	**295**

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Denominação	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Assistente de Departamento	01	01	-
Assistente de Gestão Pública	20	20	-
Coordenador de Gestão Pública Nível I	10	08	02
Coordenador de Gestão Pública Nível II	03	03	-
Diretor de Escola	10	09	01
Professor Coordenador	08	08	-
Supervisor da Divisão de Cadastro e Tributos	01	-	01
Supervisor da Divisão de Cotações e Compras	01	-	01
Supervisor da Divisão de Dívida Ativa	01	-	01
Supervisor da Divisão de Inform e Proc de Dados	01	-	01
Supervisor da Divisão de Licitações e Contratações	01	-	01
Supervisor da Divisão de Recursos Humanos	01	01	-
Supervisor da Divisão de Serviços	01	-	01
Supervisor da Divisão de Tesouraria	01	-	01
Supervisor da Divisão de Transportes	01	01	-
TOTAL	**61**	**51**	**10**

QUADRO DOS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

Denominação	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Secretário Municipal de Assistente Social	01	01	-
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos	01	01	-
Secretário Municipal de Educação	01	01	-
Secretário Municipal de Finanças	01	01	-
Secretário Municipal de Governo	01	01	-
Secretário Municipal de Meio Ambiente	01	01	-
Secretário Municipal de Planej Urbano, Obras e Serv Públicos	01	01	-
Secretário Municipal de Saúde	01	01	-
TOTAL	**08**	**08**	**-**

CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO DE 2025

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCICIO 2025	TOTAL DE CONTRATADOS EM 31/12/2025
MOTORISTA GERAL	05	05
OFICIAL DE SERV. GERAIS	01	01
PROFESSOR	*13	11
PROFESSOR ED.FISICA	-	0
TOTAL	**19**	**17**

VALOR RECEBIDO MENSALMENTE PELO PREFEITO E VICE-PREFEITO EM 2025

	Janeiro a Dezembro
Prefeito	17.098,00
Vice Prefeito	6.843,00

TABELA DE REFERENCIA SALARIAL
NIVEL A

	A
1	R$ 1.518,00
2	R$ 1.528,00
3	R$ 1.538,00
4	R$ 1.548,00
5	R$ 1558,00
6	R$ 1.656,80
7	R$ 1.815,40
8	R$ 1.979,82
9	R$ 2.222,45
10	R$ 2.330,86
11	R$ 2.540,86
12	R$ 2.770,28
13	R$ 3.019,43
14	R$ 3.290,99
15	R$ 3.586,55
16	R$ 3.944,93
17	R$ 4.299,73
18	R$ 4.458,79
19	R$ 4.728,54
20	R$ 5.154,02
21	R$ 5.799,94
22	R$ 6.179,08
23	R$ 6.665,25
24	R$ 7,178,90
25	R$ 8.040,35

TABELA DE VALORES DAS HORAS MÉDICAS TRABALHADAS

HORA MÉDICA TRABALHADA	Valor R$
01	R$ 142,24

TABELA DE VALORES DAS HORAS NEUROPSICOLÓGICAS TRABALHADAS

HORA MÉDICA TRABALHADA	Valor R$
01	R$ 47,28

TABELA DE VALORES DAS HORAS PROCURADORES TRABALHADAS

HORA MÉDICA TRABALHADA	Valor R$
01	R$ 58,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.500.000,00	132.500.000,00	17.877.574,28	13,49	17.877.574,28	13,49	114.622.425,72
RECEITAS CORRENTES	131.437.400,00	131.437.400,00	17.877.574,28	13,60	17.877.574,28	13,60	113.559.825,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.812.300,00	32.812.300,00	3.746.686,39	11,42	3.746.686,39	11,42	29.065.613,61
Impostos	29.760.500,00	29.760.500,00	3.236.929,71	10,88	3.236.929,71	10,88	26.523.570,29
Taxas	1.751.800,00	1.751.800,00	292.898,16	16,72	292.898,16	16,72	1.458.901,84
Contribuição de Melhoria	1.300.000,00	1.300.000,00	216.858,52	16,68	216.858,52	16,68	1.083.141,48
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.354.800,00	3.354.800,00	403.262,82	12,02	403.262,82	12,02	2.951.537,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00
Valores Mobiliários	3.344.900,00	3.344.900,00	403.262,82	12,06	403.262,82	12,06	2.941.637,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.336.500,00	1.336.500,00	31.147,54	2,33	31.147,54	2,33	1.305.352,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.314.500,00	1.314.500,00	31.147,54	2,37	31.147,54	2,37	1.283.352,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.081.300,00	93.081.300,00	13.664.000,76	14,68	13.664.000,76	14,68	79.417.299,24
Transferências da União e de suas Entidades	46.109.600,00	46.109.600,00	6.863.951,75	14,89	6.863.951,75	14,89	39.245.648,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.571.700,00	31.571.700,00	4.350.499,71	13,78	4.350.499,71	13,78	27.221.200,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.400.000,00	15.400.000,00	2.449.549,30	15,91	2.449.549,30	15,91	12.950.450,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	852.500,00	852.500,00	32.476,77	3,81	32.476,77	3,81	820.023,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	39.600,00	39.600,00	3.097,29	7,82	3.097,29	7,82	36.502,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	205.500,00	205.500,00	25.073,03	12,20	25.073,03	12,20	180.426,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	607.400,00	607.400,00	4.306,45	0,71	4.306,45	0,71	603.093,55
RECEITAS DE CAPITAL	1.062.600,00	1.062.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Alienação de Bens Imóveis	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	422.600,00	422.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	172.600,00	172.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.600,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	132.500.000,00	132.500.000,00	17.877.574,28	13,49	17.877.574,28	13,49	114.622.425,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 4

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	132.500.000,00	132.500.000,00	17.877.574,28	13,49	17.877.574,28	13,49	114.622.425,72
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	132.500.000,00	132.500.000,00	17.877.574,28	13,49	17.877.574,28	13,49	114.622.425,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.866.380,00			3.866.380,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		3.866.380,00			3.866.380,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 de 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.500.000,00	141.946.280,00	43.468.828,51	43.468.828,51	98.477.451,49	15.734.980,32	15.734.980,32	126.211.299,68	8.922.021,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	122.987.300,00	126.105.880,00	42.389.126,21	42.389.126,21	83.716.753,79	15.432.518,51	15.432.518,51	110.673.361,49	8.752.487,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.597.980,00	54.873.260,00	9.863.217,40	9.863.217,40	45.010.042,60	9.817.676,28	9.817.676,28	45.055.583,72	5.966.488,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.389.320,00	71.232.620,00	32.525.908,81	32.525.908,81	38.706.711,19	5.614.842,23	5.614.842,23	65.617.777,77	2.785.999,04	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	68.389.320,00	71.232.620,00	32.525.908,81	32.525.908,81	38.706.711,19	5.614.842,23	5.614.842,23	65.617.777,77	2.785.999,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.922.700,00	15.250.400,00	1.079.702,30	1.079.702,30	14.170.697,70	302.461,81	302.461,81	14.947.938,19	169.533,71	0,00
INVESTIMENTOS	3.572.700,00	10.050.400,00	628.502,73	628.502,73	9.421.897,27	31.875,44	31.875,44	10.018.524,56	738,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.350.000,00	5.200.000,00	451.199,57	451.199,57	4.748.800,43	270.586,37	270.586,37	4.929.413,63	168.795,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	303.100,00	254.706,55	254.706,55	48.393,45	23.515,17	23.515,17	279.584,83	1.557,05	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	132.500.000,00	142.249.380,00	43.723.535,06	43.723.535,06	98.525.844,94	15.758.495,49	15.758.495,49	126.490.884,51	8.923.578,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	132.500.000,00	142.249.380,00	43.723.535,06	43.723.535,06	98.525.844,94	15.758.495,49	15.758.495,49	126.490.884,51	8.923.578,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.119.078,79		8.953.995,92	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	132.500.000,00	142.249.380,00	43.723.535,06	43.723.535,06		15.758.495,49	17.877.574,28		17.877.574,28	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

4 de 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	303.100,00	254.706,55	254.706,55	48.393,45	23.515,17	23.515,17	279.584,83	1.557,05	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	303.100,00	254.706,55	254.706,55	48.393,45	23.515,17	23.515,17	279.584,83	1.557,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	303.100,00	254.706,55	254.706,55	48.393,45	23.515,17	23.515,17	279.584,83	1.557,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.500.000,00	141.946.280,00	43.468.828,51	43.468.828,51	99,42	98.477.451,49	15.734.980,32	15.734.980,32	99,85	126.211.299,68	0,00
Legislativa	4.062.000,00	4.062.000,00	468.698,54	468.698,54	1,07	3.593.301,46	463.869,10	463.869,10	2,94	3.598.130,90	0,00
Ação Legislativa	4.062.000,00	4.062.000,00	468.698,54	468.698,54	1,07	3.593.301,46	463.869,10	463.869,10	2,94	3.598.130,90	0,00
Essencial à Justiça	1.592.000,00	1.592.000,00	272.216,21	272.216,21	0,62	1.319.783,79	267.469,01	267.469,01	1,70	1.324.530,99	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.592.000,00	1.592.000,00	272.216,21	272.216,21	0,62	1.319.783,79	267.469,01	267.469,01	1,70	1.324.530,99	0,00
Administração	12.317.500,00	12.293.250,00	4.161.320,15	4.161.320,15	9,52	8.131.929,85	1.671.539,22	1.671.539,22	10,61	10.621.710,78	0,00
Administração Geral	6.381.500,00	6.339.150,00	2.159.826,63	2.159.826,63	4,94	4.179.323,37	895.084,43	895.084,43	5,68	5.444.065,57	0,00
Administração Financeira	3.456.000,00	3.473.650,00	1.526.139,23	1.526.139,23	3,49	1.947.510,77	383.838,58	383.838,58	2,44	3.089.811,42	0,00
Controle Interno	174.000,00	174.000,00	35.592,06	35.592,06	0,08	138.407,94	35.592,06	35.592,06	0,23	138.407,94	0,00
Tecnologia da Informação	207.000,00	209.650,00	25.437,31	25.437,31	0,06	184.212,69	25.437,31	25.437,31	0,16	184.212,69	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.099.000,00	2.096.800,00	414.324,92	414.324,92	0,95	1.682.475,08	331.586,84	331.586,84	2,10	1.765.213,16	0,00
Segurança Pública	462.500,00	512.500,00	124.048,76	124.048,76	0,28	388.451,24	49.226,63	49.226,63	0,31	463.273,37	0,00
Policiamento	330.500,00	380.500,00	124.048,76	124.048,76	0,28	256.451,24	49.226,63	49.226,63	0,31	331.273,37	0,00
Defesa Civil	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00
Assistência Social	4.230.040,00	4.633.290,00	1.003.169,21	1.003.169,21	2,29	3.630.120,79	601.732,20	601.732,20	3,82	4.031.557,80	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.083.000,00	1.083.000,00	382.969,42	382.969,42	0,88	700.030,58	177.103,80	177.103,80	1,12	905.896,20	0,00
Assistência Comunitária	3.147.040,00	3.550.290,00	620.199,79	620.199,79	1,42	2.930.090,21	424.628,40	424.628,40	2,69	3.125.661,60	0,00
Saúde	32.732.560,00	38.597.560,00	8.934.287,37	8.934.287,37	20,43	29.663.272,63	3.593.007,27	3.593.007,27	22,80	35.004.552,73	0,00
Atenção Básica	9.295.640,00	16.140.640,00	3.289.021,11	3.289.021,11	7,52	12.851.618,89	1.818.711,53	1.818.711,53	11,54	14.321.928,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.069.920,00	22.059.920,00	5.535.385,38	5.535.385,38	12,66	16.524.534,62	1.701.521,86	1.701.521,86	10,80	20.358.398,14	0,00
Vigilância Sanitária	327.000,00	357.000,00	109.880,88	109.880,88	0,25	247.119,12	72.773,88	72.773,88	0,46	284.226,12	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Educação	44.572.000,00	44.575.000,00	17.709.986,96	17.709.986,96	40,50	26.865.013,04	5.138.123,78	5.138.123,78	32,61	39.436.876,22	0,00
Ensino Fundamental	25.956.880,00	25.841.880,00	12.551.175,99	12.551.175,99	28,71	13.290.704,01	2.688.145,11	2.688.145,11	17,06	23.153.734,89	0,00
Ensino Médio	1.141.000,00	1.141.000,00	901.849,95	901.849,95	2,06	239.150,05	5.776,80	5.776,80	0,04	1.135.223,20	0,00
Educação Infantil	17.103.120,00	17.221.120,00	4.153.822,38	4.153.822,38	9,50	13.067.297,62	2.351.318,95	2.351.318,95	14,92	14.869.801,05	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação Especial	366.000,00	366.000,00	103.138,64	103.138,64	0,24	262.861,36	92.882,92	92.882,92	0,59	273.117,08	0,00
Cultura	731.000,00	731.000,00	115.545,52	115.545,52	0,26	615.454,48	109.732,56	109.732,56	0,70	621.267,44	0,00
Difusão Cultural	731.000,00	731.000,00	115.545,52	115.545,52	0,26	615.454,48	109.732,56	109.732,56	0,70	621.267,44	0,00
Urbanismo	11.586.000,00	11.733.000,00	5.695.520,16	5.695.520,16	13,03	6.037.479,84	1.185.282,45	1.185.282,45	7,52	10.547.717,55	0,00
Serviços Urbanos	11.586.000,00	11.733.000,00	5.695.520,16	5.695.520,16	13,03	6.037.479,84	1.185.282,45	1.185.282,45	7,52	10.547.717,55	0,00
Saneamento	515.600,00	592.600,00	63.686,40	63.686,40	0,15	528.913,60	5.307,20	5.307,20	0,03	587.292,80	0,00
Saneamento Básico Urbano	515.600,00	592.600,00	63.686,40	63.686,40	0,15	528.913,60	5.307,20	5.307,20	0,03	587.292,80	0,00
Gestão Ambiental	801.400,00	926.680,00	253.369,83	253.369,83	0,58	673.310,17	157.322,79	157.322,79	1,00	769.357,21	0,00
Controle Ambiental	801.400,00	926.680,00	253.369,83	253.369,83	0,58	673.310,17	157.322,79	157.322,79	1,00	769.357,21	0,00
Agricultura	680.000,00	680.000,00	208.017,92	208.017,92	0,48	471.982,08	106.083,71	106.083,71	0,67	573.916,29	0,00
Extensão Rural	680.000,00	680.000,00	208.017,92	208.017,92	0,48	471.982,08	106.083,71	106.083,71	0,67	573.916,29	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23007], PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	3.148.000,00	3.148.000,00	699.962,20	699.962,20	1,60	2.448.037,80	677.426,79	677.426,79	4,30	2.470.573,21	0,00
Promoção Comercial	427.000,00	427.000,00	46.253,71	46.253,71	0,11	380.746,29	41.810,13	41.810,13	0,27	385.189,87	0,00
Turismo	2.721.000,00	2.721.000,00	653.708,49	653.708,49	1,50	2.067.291,51	635.616,66	635.616,66	4,03	2.085.383,34	0,00
Comunicações	341.000,00	341.000,00	90.126,93	90.126,93	0,21	250.873,07	67.216,50	67.216,50	0,43	273.783,50	0,00
Comunicação Social	341.000,00	341.000,00	90.126,93	90.126,93	0,21	250.873,07	67.216,50	67.216,50	0,43	273.783,50	0,00
Transporte	6.776.400,00	6.776.400,00	2.122.114,67	2.122.114,67	4,85	4.654.285,33	1.025.588,02	1.025.588,02	6,51	5.750.811,98	0,00
Transporte Rodoviário	6.776.400,00	6.776.400,00	2.122.114,67	2.122.114,67	4,85	4.654.285,33	1.025.588,02	1.025.588,02	6,51	5.750.811,98	0,00
Desporto e Lazer	642.000,00	792.000,00	115.352,62	115.352,62	0,26	676.647,38	66.529,89	66.529,89	0,42	725.470,11	0,00
Desporto Comunitário	642.000,00	792.000,00	115.352,62	115.352,62	0,26	676.647,38	66.529,89	66.529,89	0,42	725.470,11	0,00
Encargos Especiais	6.720.000,00	9.370.000,00	1.431.405,06	1.431.405,06	3,27	7.938.594,94	549.523,20	549.523,20	3,49	8.820.476,80	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.720.000,00	8.370.000,00	531.405,06	531.405,06	1,22	7.838.594,94	311.229,36	311.229,36	1,98	8.058.770,64	0,00
Outros Encargos Especiais	1.000.000,00	1.000.000,00	900.000,00	900.000,00	2,06	100.000,00	238.293,84	238.293,84	1,51	761.706,16	0,00
Reserva de Contingência	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00
Reserva de Contingência	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	303.100,00	254.706,55	254.706,55	0,58	48.393,45	23.515,17	23.515,17	0,15	279.584,83	0,00
Administração	0,00	36.000,00	35.000,00	35.000,00	0,08	1.000,00	1.002,31	1.002,31	0,01	34.997,69	0,00
Administração Geral	0,00	36.000,00	35.000,00	35.000,00	0,08	1.000,00	1.002,31	1.002,31	0,01	34.997,69	0,00
Segurança Pública	0,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	0,01	1.000,00	423,16	423,16	0,00	4.576,84	0,00
Policiamento	0,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	0,01	1.000,00	423,16	423,16	0,00	4.576,84	0,00
Assistência Social	0,00	6.400,00	5.877,01	5.877,01	0,01	522,99	521,45	521,45	0,00	5.878,55	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	4.200,00	4.000,00	4.000,00	0,01	200,00	293,94	293,94	0,00	3.906,06	0,00
Assistência Comunitária	0,00	2.200,00	1.877,01	1.877,01	0,00	322,99	227,51	227,51	0,00	1.972,49	0,00
Saúde	0,00	84.000,00	81.129,54	81.129,54	0,19	2.870,46	8.588,60	8.588,60	0,05	75.411,40	0,00
Atenção Básica	0,00	20.000,00	18.169,90	18.169,90	0,04	1.830,10	2.478,65	2.478,65	0,02	17.521,35	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	64.000,00	62.959,64	62.959,64	0,14	1.040,36	6.109,95	6.109,95	0,04	57.890,05	0,00
Educação	0,00	69.000,00	65.000,00	65.000,00	0,15	4.000,00	4.670,31	4.670,31	0,03	64.329,69	0,00
Ensino Fundamental	0,00	30.000,00	29.000,00	29.000,00	0,07	1.000,00	3.831,24	3.831,24	0,02	26.168,76	0,00
Educação Infantil	0,00	39.000,00	36.000,00	36.000,00	0,08	3.000,00	839,07	839,07	0,01	38.160,93	0,00
Cultura	0,00	20.000,00	7.000,00	7.000,00	0,02	13.000,00	269,02	269,02	0,00	19.730,98	0,00
Difusão Cultural	0,00	20.000,00	7.000,00	7.000,00	0,02	13.000,00	269,02	269,02	0,00	19.730,98	0,00
Urbanismo	0,00	34.200,00	25.500,00	25.500,00	0,06	8.700,00	3.057,04	3.057,04	0,02	31.142,96	0,00
Serviços Urbanos	0,00	34.200,00	25.500,00	25.500,00	0,06	8.700,00	3.057,04	3.057,04	0,02	31.142,96	0,00
Agricultura	0,00	13.500,00	12.500,00	12.500,00	0,03	1.000,00	1.292,92	1.292,92	0,01	12.207,08	0,00
Extensão Rural	0,00	13.500,00	12.500,00	12.500,00	0,03	1.000,00	1.292,92	1.292,92	0,01	12.207,08	0,00
Comércio e Serviços	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Turismo	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23007], PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Transporte	0,00	2.000,00	1.700,00	1.700,00	0,00	300,00	214,24	214,24	0,00	1.785,76	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	2.000,00	1.700,00	1.700,00	0,00	300,00	214,24	214,24	0,00	1.785,76	0,00
Desporto e Lazer	0,00	18.000,00	17.000,00	17.000,00	0,04	1.000,00	3.476,12	3.476,12	0,02	14.523,88	0,00
Desporto Comunitário	0,00	18.000,00	17.000,00	17.000,00	0,04	1.000,00	3.476,12	3.476,12	0,02	14.523,88	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	132.500.000,00	142.249.380,00	43.723.535,06	43.723.535,06	100,00	98.525.844,94	15.758.495,49	15.758.495,49	100,00	126.490.884,51	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [23007], PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2025 A FEV/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.603.105,14	9.934.181,54	10.539.675,91	10.941.496,43	11.103.801,15	9.147.946,14	12.089.585,28	9.703.636,58	10.484.191,63	16.711.080,94	10.790.858,62	9.632.659,46	133.682.218,82	145.924.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.092.491,12	2.585.642,81	2.283.714,86	2.397.818,32	2.261.977,00	2.218.320,93	2.371.298,29	2.242.022,46	2.347.894,40	2.837.261,90	2.039.508,50	1.707.177,89	29.385.128,48	32.812.300,00
IPTU	2.462.303,60	572.290,03	510.784,74	550.304,25	516.202,81	462.256,57	458.894,23	452.900,55	509.834,27	419.884,77	117.205,86	119.523,58	7.152.385,26	7.890.000,00
ISS	1.126.809,83	1.481.881,82	993.695,17	1.272.836,26	1.084.064,63	1.179.681,36	1.216.989,35	1.117.382,47	1.084.880,76	1.164.169,90	1.495.697,46	1.137.605,57	14.355.694,58	18.145.000,00
ITBI	293.862,82	34.561,53	214.911,95	40.871,45	83.044,05	85.279,51	114.090,19	110.973,80	195.337,73	76.850,16	79.237,11	77.537,00	1.406.557,30	1.555.500,00
IRRF	23.889,27	269.006,67	264.603,08	292.817,53	303.715,98	244.895,01	284.245,97	324.096,36	274.462,88	955.463,99	38.352,30	171.770,83	3.447.319,87	2.170.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.625,60	227.902,76	299.719,92	240.988,83	274.949,53	246.208,48	297.078,55	236.669,28	283.378,76	220.893,08	309.015,77	200.740,91	3.023.171,47	3.051.800,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	357.716,09	350.624,84	396.684,06	412.396,61	411.755,22	476.060,16	426.507,64	438.985,94	443.715,33	789.921,60	20,67	403.242,15	4.907.630,31	3.354.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	357.716,09	350.608,18	396.667,40	407.267,95	411.738,55	476.043,49	426.490,97	438.969,27	443.698,66	789.904,81	20,67	403.242,15	4.902.368,19	3.333.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	16,66	16,66	5.128,66	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,79	0,00	0,00	5.262,12	20.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	330.012,27	76.892,19	82.287,40	72.894,24	84.908,81	65.011,00	66.733,79	63.174,28	85.314,91	62.633,77	17.409,50	13.738,04	1.021.010,20	1.336.500,00
Transferências Correntes	7.819.765,40	6.917.934,87	7.774.178,06	8.043.979,15	8.302.364,63	6.358.967,89	9.218.694,83	6.943.619,72	7.592.859,80	13.004.836,60	8.730.697,58	7.479.246,98	98.187.145,51	107.568.800,00
Cota-Parte do FPM	2.538.923,81	2.579.979,83	3.291.130,09	3.380.442,79	3.553.056,76	2.737.826,96	3.474.409,97	2.330.164,72	3.167.485,50	5.100.831,92	3.240.672,25	4.074.495,86	39.469.420,46	46.680.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.870.976,79	2.015.094,19	1.865.395,92	1.413.972,96	2.560.174,93	1.889.098,35	2.281.059,38	1.879.717,33	1.731.813,04	2.714.939,16	1.910.656,10	1.216.959,26	23.349.857,41	25.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	513.366,66	417.820,00	364.750,47	106.862,00	168.654,00	180.445,00	162.661,00	147.979,54	131.117,00	168.631,59	1.602.609,83	651.081,21	4.615.978,30	4.400.000,00
Cota-Parte do ITR	2.847,38	694,50	1.619,20	464,90	762,14	3.548,94	12.587,49	36.995,30	2.250,84	1.123,09	1.725,62	1.314,19	65.933,59	27.500,00
Transferências da LC 61/1989	14.541,54	15.490,00	12.292,00	15.822,00	14.618,00	12.913,00	15.721,55	15.665,00	14.415,00	16.559,65	15.459,31	14.748,70	178.245,75	110.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.150.088,57	1.229.347,27	1.126.688,84	851.245,01	1.330.977,08	1.043.960,86	1.219.281,85	1.096.480,14	1.015.769,47	1.636.907,60	1.515.305,43	955.409,79	14.171.461,91	15.884.000,00
Outras Transferências Correntes	1.729.020,65	659.509,08	1.112.301,54	2.275.169,49	674.121,72	491.174,78	2.052.973,59	1.436.617,69	1.530.008,95	3.365.843,59	444.269,04	565.237,97	16.336.248,09	15.467.300,00
Outras Receitas Correntes	3.120,26	3.086,83	2.811,53	14.408,11	42.795,49	29.586,16	6.350,73	15.834,18	14.407,19	16.427,07	3.222,37	29.254,40	181.304,32	852.500,00
DEDUÇÕES (II)	988.130,16	1.005.814,55	1.107.038,01	983.511,21	963.867,80	964.765,43	936.509,21	882.105,32	1.009.415,00	1.295.292,80	1.354.224,51	1.191.719,29	12.682.393,29	14.487.500,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	988.130,16	1.005.814,55	1.107.038,01	983.511,21	963.867,80	964.765,43	936.509,21	882.105,32	1.009.415,00	1.295.292,80	1.354.224,51	1.191.719,29	12.682.393,29	14.487.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.614.974,98	8.928.366,99	9.432.637,90	9.957.985,22	10.139.933,35	8.183.180,71	11.153.076,07	8.821.531,26	9.474.776,63	15.415.788,14	9.436.634,11	8.440.940,17	120.999.825,53	131.437.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.614.974,98	8.928.366,99	9.432.637,90	9.957.985,22	10.139.933,35	8.183.180,71	11.153.076,07	8.821.531,26	9.474.776,63	15.415.788,14	9.436.634,11	8.440.940,17	120.999.825,53	131.437.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	11.614.974,98	8.928.366,99	9.432.637,90	9.957.985,22	10.139.933,35	8.183.180,71	11.153.076,07	8.821.531,26	9.474.776,63	15.415.788,14	9.436.634,11	8.440.940,17	120.999.825,53	131.437.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a fev/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	131.437.400,00	17.877.574,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.812.300,00	3.746.686,39
IPTU	7.890.000,00	236.729,44
ISS	18.145.000,00	2.633.303,03
ITBI	1.555.500,00	156.774,11
IRRF	2.170.000,00	210.123,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.051.800,00	509.756,68
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.354.800,00	403.262,82
Aplicações Financeiras (II)	3.333.900,00	403.262,82
Outras Receitas Patrimoniais	20.900,00	0,00
Transferências Correntes	93.081.300,00	13.664.000,76
Cota Parte do FPM	38.100.000,00	5.852.134,56
Cota Parte do ICMS	20.000.000,00	2.502.092,34
Cota Parte do IPVA	3.520.000,00	1.802.953,34
Cota Parte do ITR	22.000,00	2.431,86
Transferências da LC 61/1989	88.000,00	24.166,43
Transferencias do FUNDEB	15.884.000,00	2.470.715,22
Outras Transferências Correntes	15.467.300,00	1.009.507,01
Demais Receitas Correntes	2.189.000,00	63.624,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.189.000,00	63.624,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	128.103.500,00	17.474.311,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.062.600,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	640.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	640.000,00	0,00
Transferências de Capital	422.600,00	0,00
Convênios	161.600,00	0,00
Outras Transferências de Capital	261.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.062.600,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	129.166.100,00	17.474.311,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	129.166.100,00	17.474.311,46

FONTE: SCPI - Contabilidade [23092], PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	126.408.980,00	42.643.832,76	15.456.033,68	8.754.044,65	1.759.588,15	3.743.679,57	2.962.045,86
Pessoal e Encargos Sociais	54.873.260,00	9.863.217,40	9.817.676,28	5.966.488,56	966.323,87	2.073,12	2.073,12
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	71.535.720,00	32.780.615,36	5.638.357,40	2.787.556,09	793.264,28	3.741.606,45	2.959.972,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	71.535.720,00	32.780.615,36	5.638.357,40	2.787.556,09	793.264,28	3.741.606,45	2.959.972,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	126.408.980,00	42.643.832,76	15.456.033,68	8.754.044,65	1.759.588,15	3.743.679,57	2.962.045,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.250.400,00	1.079.702,30	302.461,81	169.533,71	144.051,04	483.630,91	348.881,67
Investimentos	10.050.400,00	628.502,73	31.875,44	738,00	45.497,25	483.630,91	348.881,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.200.000,00	451.199,57	270.586,37	168.795,71	98.553,79	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	10.050.400,00	628.502,73	31.875,44	738,00	45.497,25	483.630,91	348.881,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	137.049.380,00	43.272.335,49	15.487.909,12	8.754.782,65	1.805.085,40	4.227.310,48	3.310.927,53
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	137.049.380,00	43.272.335,49	15.487.909,12	8.754.782,65	1.805.085,40	4.227.310,48	3.310.927,53
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.603.515,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.603.515,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.000.000,00

JUROS NOMINAIS	Jan a fev/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	403.262,82
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.006.778,70

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.500.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23092], PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a fev/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.579.781,66	18.636.209,26
DEDUÇÕES (XL)	31.156.559,49	36.812.455,83
Disponibilidade de Caixa	31.156.559,49	36.812.455,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.238.641,25	38.572.921,02
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	2.011.933,10	1.205.587,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.070.148,66	554.877,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.576.777,83	-18.176.246,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.599.468,74

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a fev/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-806.345,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.793.123,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.389.860,36

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.866.380,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.866.380,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23092], PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	208.823,36	1.900.371,87	1.903.639,19	2,85	205.553,19	285.437,61	8.535.646,36	4.225.323,48	3.310.927,53	4.262,67	5.505.893,77	5.711.446,96
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA	208.823,36	1.900.371,87	1.903.639,19	2,85	205.553,19	285.437,61	8.535.646,36	4.225.323,48	3.310.927,53	4.262,67	5.505.893,77	5.711.446,96
0101	CHEFIA DO EXECUTIVO	827,10	109.922,70	109.922,70	0,00	827,10	2.523,54	106.081,74	77.417,62	62.156,69	0,00	46.448,59	47.275,69
0102	PROCURADORIA GERAL	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	2.782,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2.782,54	2.962,54
0103	CONTROLE INTERNO	5.106,10	0,00	0,00	0,00	5.106,10	5.199,94	0,00	0,00	0,00	0,00	5.199,94	10.306,04
0104	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.973,64	0,00	0,00	0,00	4.973,64	524,29	0,00	0,00	0,00	0,00	524,29	5.497,93
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	12.995,28	0,00	0,00	0,00	12.995,28	164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,00	13.159,28
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.039,94	0,00	0,00	0,00	7.039,94	860,10	0,00	0,00	0,00	0,00	860,10	7.900,04
0107	SECRETARIA MUNIC. PLAN. URB. OBRAS E SERVIÇOS	1.107,09	0,00	0,00	0,00	1.107,09	179.578,65	0,00	0,00	0,00	0,00	179.578,65	180.685,74
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21.848,48	0,00	0,00	0,00	21.848,48	15.045,26	0,00	0,00	0,00	0,00	15.045,26	36.893,74
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174,20	1.174,20
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	22,00
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.412,42	0,00	0,00	0,00	1.412,42	63.922,20	0,00	0,00	0,00	0,00	63.922,20	65.334,62
0112	DEPTO DE SAUDE	142.639,50	0,00	3.376,13	0,00	139.263,37	11.676,95	0,00	0,00	0,00	0,00	11.676,95	150.940,32
0113	DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ABASTECIMENTO	6.471,20	0,00	0,00	0,00	6.471,20	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	6.506,20
0114	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	111,21	0,00	0,00	0,00	111,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,21
0116	DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611,44	0,00	0,00	0,00	0,00	611,44	611,44
0117	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.111,40	0,00	0,00	0,00	4.111,40	1.317,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317,50	5.428,90
0120	PROCURADORIA GERAL	0,00	30.923,27	30.923,27	0,00	0,00	0,00	8.871,06	0,00	0,00	0,00	8.871,06	8.871,06
0121	CONTROLE INTERNO	0,00	2.814,27	2.814,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0122	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	129.514,15	129.511,30	2,85	0,00	0,00	702.828,70	171.225,24	91.574,27	0,00	611.254,43	611.254,43
0123	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	149.478,81	149.445,81	0,00	33,00	0,00	913.870,28	884.801,56	486.929,19	0,00	426.941,09	426.974,09
0124	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	737.866,82	737.866,82	0,00	0,00	0,00	1.255.334,84	684.562,26	555.922,10	4.203,57	695.209,17	695.209,17
0125	SECRETARIA MUNIC PLAN URBANO OBRAS E SERVIÇOS	0,00	232.384,34	232.384,34	0,00	0,00	0,00	1.221.817,88	375.293,72	289.403,37	0,00	932.414,51	932.414,51
0126	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	443.226,78	443.153,82	0,00	72,96	0,00	4.056.893,26	1.869.598,22	1.726.186,27	0,00	2.330.706,99	2.330.779,95
0127	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	10.502,66	10.502,66	0,00	0,00	0,00	78.236,79	44.880,96	44.880,96	0,00	33.355,83	33.355,83
0128	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	16.397,52	16.397,52	0,00	0,00	0,00	98.216,15	56.462,03	6.070,78	0,00	92.145,37	92.145,37
0129	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	37.340,55	37.340,55	0,00	0,00	0,00	93.495,66	61.081,87	47.803,90	59,10	45.632,66	45.632,66
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	208.823,36	1.900.371,87	1.903.639,19	2,85	205.553,19	285.437,61	8.535.646,36	4.225.323,48	3.310.927,53	4.262,67	5.505.893,77	5.711.446,96

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.250.400,00	1.079.702,30	14.170.697,70
Investimentos	10.050.400,00	628.502,73	9.421.897,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.200.000,00	451.199,57	4.748.800,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.250.400,00	1.079.702,30	14.170.697,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.250.400,00 <(d - a)>	1.079.702,30 <(e - b)>	14.170.697,70 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	671.000,00	0,00	671.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	90.000,00	0,00	90.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	550.000,00	0,00	550.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	31.000,00	0,00	31.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	670.500,00	84.051,57	10.212,74	0,00	73.838,83	29.592,99	586.448,43
Despesas de Capital	670.500,00	84.051,57	10.212,74	0,00	73.838,83	29.592,99	586.448,43
Investimentos	670.500,00	84.051,57	10.212,74	0,00	73.838,83	29.592,99	586.448,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	-29.592,99	-29.592,99

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	29.760.500,00	3.236.929,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.890.000,00	236.729,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.555.500,00	156.774,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.145.000,00	2.633.303,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.170.000,00	210.123,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	76.217.500,00	12.729.722,33
2.1- Cota-Parte FPM	46.680.000,00	7.315.168,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	42.900.000,00	7.315.168,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.780.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	3.127.615,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	30.208,01
2.4- Cota-Parte ITR	27.500,00	3.039,81
2.5- Cota-Parte IPVA	4.400.000,00	2.253.691,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	105.978.000,00	15.966.652,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	14.487.500,00	2.545.943,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	12.007.000,00	1.445.718,54

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.961.000,00	2.470.715,22
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.477.000,00	2.449.549,30
6.1.1- Principal	15.400.000,00	2.449.549,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	77.000,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	21.165,92
6.2.1- Principal	0,00	21.165,92
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	484.000,00	0,00
6.4.1- Principal	484.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	912.500,00	-96.394,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	119.940,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	119.940,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.590.655,44

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.931.000,00	2.466.126,61	1.858.935,61	235.308,53	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.086.880,00	1.495.728,61	1.495.728,61	194.655,73	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.492.880,00	905.408,04	905.408,04	107.634,35	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.594.000,00	590.320,57	590.320,57	87.021,38	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.844.120,00	970.398,00	363.207,00	40.652,80	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.106.640,00	99.820,00	99.820,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.737.480,00	870.578,00	263.387,00	40.652,80	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.466.126,61	1.858.935,61	235.308,53	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.466.126,61	1.858.935,61	235.308,53	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.495.728,61	1.495.728,61	194.655,73	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.729.500,65	1.495.728,61	1.495.728,61	60,54
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	247.071,52	611.779,61	611.779,61	364.708,09	24,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.551.400,00	8.601.566,78	3.143.266,37	2.474.293,27	0,00
20.1- Educação Infantil	6.456.600,00	2.908.319,54	1.310.312,53	1.126.982,16	0,00
20.2- Ensino Fundamental	11.740.800,00	5.590.108,60	1.740.070,92	1.284.439,13	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	352.000,00	103.138,64	92.882,92	62.871,98	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	34.480.400,00	11.067.693,39	5.002.201,98	2.709.601,80	0,00
21.1- Educação Infantil	16.056.120,00	3.913.547,58	2.315.540,57	1.234.616,51	0,00
21.1.1- Creche	8.029.720,00	1.827.827,81	1.383.051,97	739.684,41	0,00
21.1.2- Pré-Escola	8.026.400,00	2.085.719,77	932.488,60	494.932,10	0,00
21.2- Ensino Fundamental	18.424.280,00	7.154.145,81	2.686.661,41	1.474.985,29	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.143.266,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.545.943,80
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	364.708,09
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	4.203,57
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.320.298,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.991.663,01	5.320.298,51	33,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.484.282,60	491.745,35	1.193.597,85	4.203,57	286.481,18
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.252.009,79	491.745,35	961.325,04	4.203,57	286.481,18
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	232.272,81	0,00	232.272,81	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.122.200,00	343.225,17
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.565.000,00	331.329,28
31.1.1- Salário-Educação	1.053.000,00	232.515,78
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	878.000,00	98.813,50
31.1.4- PNATE	414.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	220.000,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.395.600,00	8.269,79
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	161.600,00	3.626,10

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.161.600,00	6.707.293,57	140.592,11	38.812,86	0,00
32.1- Educação Infantil	1.204.000,00	276.274,80	36.617,45	16.577,30	0,00
32.2- Ensino Fundamental	7.799.600,00	5.529.168,82	98.197,86	22.235,56	0,00
32.3- Ensino Médio	1.139.000,00	901.849,95	5.776,80	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	44.644.000,00	17.774.986,96	5.142.794,09	2.748.414,66	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

33.1- Despesas Correntes	43.863.400,00	17.764.928,85	5.133.747,19	2.748.414,66	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	21.015.480,00	3.715.646,69	3.715.646,69	2.164.932,79	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	161.000,00	30.767,16	20.511,44	20.511,44	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	22.686.920,00	14.018.515,00	1.397.589,06	562.970,43	0,00
33.2- Despesas de Capital	780.600,00	10.058,11	9.046,90	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	780.600,00	10.058,11	9.046,90	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	352.213,03	9.925,84
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.470.715,22	232.515,78
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	238.817,78	110.293,37
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.584.110,47	132.148,25
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.584.110,47	132.148,25

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	29.760.500,00	29.760.500,00	3.236.929,71	10,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.890.000,00	7.890.000,00	236.729,44	3,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.555.500,00	1.555.500,00	156.774,11	10,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.145.000,00	18.145.000,00	2.633.303,03	14,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.170.000,00	2.170.000,00	210.123,13	9,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	72.437.500,00	72.437.500,00	12.729.722,33	17,57
Cota-Parte FPM	42.900.000,00	42.900.000,00	7.315.168,11	17,05
Cota-Parte ITR	27.500,00	27.500,00	3.039,81	11,05
Cota-Parte IPVA	4.400.000,00	4.400.000,00	2.253.691,04	51,22
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	3.127.615,36	12,51
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	30.208,01	27,46
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	102.198.000,00	102.198.000,00	15.966.652,04	15,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.826.140,00	8.616.140,00	2.060.858,89	23,92	1.460.847,85	16,95	801.971,94	9,31	0,00
Despesas Correntes	7.786.140,00	7.676.140,00	2.055.490,09	26,78	1.459.469,05	19,01	801.971,94	10,45	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	940.000,00	5.368,80	0,57	1.378,80	0,15	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.571.920,00	19.561.920,00	4.904.586,76	25,07	1.609.415,77	8,23	1.020.015,09	5,21	0,00
Despesas Correntes	20.511.920,00	19.501.920,00	4.903.502,29	25,14	1.609.415,77	8,25	1.020.015,09	5,23	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	1.084,47	1,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	78.000,00	108.000,00	32.457,98	30,05	32.457,98	30,05	31.463,85	29,13	0,00
Despesas Correntes	72.500,00	102.500,00	32.457,98	31,67	32.457,98	31,67	31.463,85	30,70	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	28.476.060,00	28.286.060,00	6.997.903,63	24,74	3.102.721,60	10,97	1.853.450,88	6,55	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.997.903,63	3.102.721,60	1.853.450,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.997.903,63	3.102.721,60	1.853.450,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.394.997,81	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	707.723,79	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	43,83	19,43	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.041.500,00	3.041.500,00	551.197,58	18,12
Proveniente da União	2.824.500,00	2.824.500,00	524.025,40	18,55
Proveniente dos Estados	217.000,00	217.000,00	27.172,18	12,52
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.041.500,00	3.041.500,00	551.197,58	18,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.469.500,00	7.544.500,00	1.246.332,12	16,52	360.342,33	4,78	196.590,90	2,61	0,00
Despesas Correntes	1.467.500,00	2.448.500,00	945.637,85	38,62	360.342,33	14,72	196.590,90	8,03	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	5.096.000,00	300.694,27	5,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.498.000,00	2.562.000,00	693.758,26	27,08	98.216,04	3,83	71.302,30	2,78	0,00
Despesas Correntes	2.495.000,00	2.559.000,00	693.758,26	27,11	98.216,04	3,84	71.302,30	2,79	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	249.000,00	249.000,00	77.422,90	31,09	40.315,90	16,19	5.200,00	2,09	0,00
Despesas Correntes	228.000,00	228.000,00	68.222,90	29,92	31.115,90	13,65	5.200,00	2,28	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	9.200,00	43,81	9.200,00	43,81	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.256.500,00	10.395.500,00	2.017.513,28	19,41	498.874,27	4,80	273.093,20	2,63	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.295.640,00	16.160.640,00	3.307.191,01	20,46	1.821.190,18	11,27	998.562,84	6,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	23.069.920,00	22.123.920,00	5.598.345,02	25,30	1.707.631,81	7,72	1.091.317,39	4,93	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	327.000,00	357.000,00	109.880,88	30,78	72.773,88	20,38	36.663,85	10,27	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	32.732.560,00	38.681.560,00	9.015.416,91	23,31	3.601.595,87	9,31	2.126.544,08	5,50	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	132.500.000,00
Previsão Atualizada	132.500.000,00
Receitas Realizadas	17.877.574,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.866.380,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	132.500.000,00
Créditos Adicionais	9.749.380,00
Dotação Atualizada	142.249.380,00
Despesas Empenhadas	43.723.535,06
Despesas Liquidadas	15.758.495,49
Despesas Pagas	8.923.578,36
Superávit Orçamentário	2.119.078,79

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	43.723.535,06
Despesas Liquidadas	15.758.495,49

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	120.999.825,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	120.999.825,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	120.999.825,53

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.000.000,00	3.603.515,88	360,35
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.500.000,00	5.599.468,74	373,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.109.195,23	2,85	1.903.639,19	205.553,19
Poder Executivo	2.109.195,23	2,85	1.903.639,19	205.553,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.821.083,97	4.262,67	3.310.927,53	5.505.893,77
Poder Executivo	8.821.083,97	4.262,67	3.310.927,53	5.505.893,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.930.279,20	4.265,52	5.214.566,72	5.711.446,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.320.298,51	25,00	33,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.495.728,61	70,00	60,54
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.079.702,30	14.170.697,70

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	671.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	10.212,74	586.448,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.102.721,60	15,00	19,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00